



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ: 44.882.223/0001-03 - Fone (18) 3856.1222 - Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP.

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 1.324/2012 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012

Concede anistia de Multa, Correção Monetária e Juros de Mora aos contribuintes com IPTU, Taxas e ISSQN, e dá outras providencias.-

POLICARPO SANTOS FREIRE, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica concedido anistia de Multa, Correção Monetária e Juros de Mora aos créditos tributários vencidos relacionados com Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU, ISSQN, Taxas e Contribuições, previstos na Legislação Municipal, ao contribuinte que quitar o débito "Principal", até o dia 21.12.2012.

Artigo 2º)- O Poder Executivo, através de Decreto, regulamentará os casos omissos não estabelecidos nesta Lei.

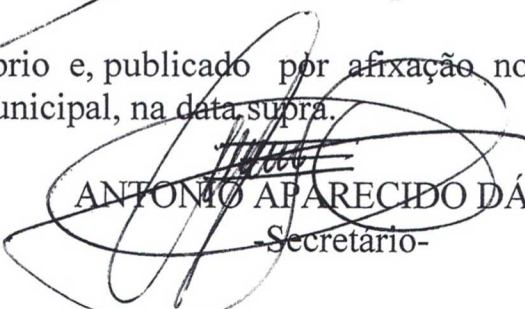
Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em 14 de Novembro de 2012.


POLICARPO SANTOS FREIRE

-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e, publicado por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.


ANTONIO AFARECIDO DÁRIO

-Secretário-

*Recbi
26/11/12*